



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

28/06/2016 no jornal

Diário Of. Elet. nº 1078

LEI Nº 3281/2016

SÚMULA: Amplia o número de vagas de Biólogo no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 01 (um) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Biólogo no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 2º REDUZ de 05 (cinco) para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Economista no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 3º REDUZ de 06 (seis) para 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Contador no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 3º EXTINGUE os cargos de Relações Públicas, com 01 (uma) vaga, e de Jornalista, com 01 (uma) vaga, no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe Inicial G5, constante da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de junho de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL